



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 07/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I – Superávit Financeiro:

R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários Livres;

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contara para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de dezembro de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1425 - Decreto nº 7/2022 de 21/01/2022

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1412 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1159 2021

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Superávit Financeiro		549.000,00	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo			
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		44.000,00	
15.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E				
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE				
1360 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		505.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura			
15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1530 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	549.000,00	549.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 02/2022 – TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SENDO ÁREA TOTAL DE 8.380,64M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 01/2022-PMC
CONTRATADO: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 03.752.550/0001-55, situada a Rua Sete de Setembro, n.º 3835, subsolo, Sala 01, Centro, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK WEIRICH**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 059.186.409-67, e cédula de identidade n.º 14088238-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 504.729,78 (quinhentos e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Data do Contrato: 18 de janeiro de 2022.
Vigência do Contrato: 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 16/2021 -PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SENDO ÁREA TOTAL DE 8.380,64M²**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, no valor total de **R\$ 504.729,78** (quinhentos e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Cantagalo, 18 de janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 07/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo o que faz parte desse Decreto.

I – Superávit Financeiro:
R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº	Decreto nº	Data	Espeço	Nº	Ano
1425	72022	21/01/2022	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
RECURSOS					
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Supervit Financeiro			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação			44.000,00
02.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/Abertura					849.000,00
15.482.0050.3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E					
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE					
1300 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação			505.000,00
05.300 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura			
15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
4.4.90.91.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Recurso autorizado		Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração	Previdas
Suplementar		Supervit Financeiro		Anulação	545.000,00
				Acréscimo	549.000,00